DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DR. LUIZ PEREIRA BARRETO FILHO, Nº 128
TEL.(18) 3366-9600 – CEP: 19780-037
E-MAIL: centrodesaude@quata.sp.gov.br – QUATÁ – S.P.

RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO

MARCIO ALEXANDRE CAMARGO, Secretário Municipal de Saúde de Quatá, Estado de São Paulo, comunica e convida os interessados a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apreciação dos relatórios financeiros e operacionais da saúde referentes ao Segundo Quadrimestre de 2026, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2026, com início às 19h00.

RETIFICA-SE O LOCAL DE REALIZAÇÃO, anteriormente informado como Câmara Municipal de Quatá, passando a ser:

CENTRO DE SAÚDE (POSTÃO)
Rua Dr. Luiz Pereira Barreto Filho, nº 128 – Centro – Quatá/SP.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes do comunicado.

Quatá, 27 de agosto de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO ALEXANDRE CAMARGO
Data: 27/08/2026 11:10:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcio Alexandre Camargo
Secretario Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Vigilância Sanitária do Município de Quatá, no uso de seu poder de Polícia, **NOTIFICA** os nomes abaixo, para procederem, no prazo de 05 **(Cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação, com a limpeza dos ESPAÇOS EXTERNOS IDENTIFICADOS, que constam das propriedades relacionadas, por estarem em desconformidade com determinações da **LEI MUNICIPAL Nº 1.843 de 13 DE DEZEMBRO DE 2.002.**

Após o cumprimento das determinações citadas nesse ofício, os proprietários deverão comunicar ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal as providências adotadas, para fins de constatação e baixa da notificação no sistema da Prefeitura de Quatá.

Ao final do prazo concedido, o não atendimento da notificação implicará na aplicação de multa por irregularidade constatada, em valor estabelecido de 1 (um) salário mínimo vigente, conforme **LEI COMPLEMENTAR Nº 3.445 de 03 DE MARÇO DE 2.020.**

Luciana de Holanda Cardoso
Departamento de Vigilância Sanitária

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL
MERCIA BENEDITA PIRES	Rua Ricardo Dalla Pria, nº 41 , Vila Santa Cruz CEP: 19782-082
MERCIA BENEDITA PIRES	Rua Ricardo Dalla Pria, nº 53, Vila Santa Cruz CEP: 19782-082
MERCIA BENEDITA PIRES	Rua Joaquim Marques Guimaro, nº 347, Vila Santa Cruz CEP:
MERCIA BENEDITA PIRES	Rua Joaquim Marques Guimaro, nº 364, Vila Santa Cruz CEP:19782-072
MERCIA BENEDITA PIRES	Rua Joaquim Marques Guimaro, nº 347 Vila Santa Cruz CEP: 19782-072

NOTIFICAÇÃO

A Vigilância Sanitária do Município de Quatá, no uso de seu poder de Polícia, **NOTIFICA** o nome abaixo, para proceder, no prazo de 05 **(Cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação, com a limpeza do ESPAÇO EXTERNO IDENTIFICADO, que consta da propriedade relacionada, por estar em desconformidade com determinações da **LEI MUNICIPAL Nº 1.843 de 13 DE DEZEMBRO DE 2.002.**

Após o cumprimento das determinações citadas nesse ofício, o proprietário devera comunicar ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal as providências adotadas, para fins de constatação e baixa da notificação no sistema da Prefeitura de Quatá.

Ao final do prazo concedido, o não atendimento da notificação implicará na aplicação de multa por irregularidade constatada, em valor estabelecido de 1 (um) salário mínimo vigente, conforme **LEI COMPLEMENTAR Nº 3.445 de 03 DE MARÇO DE 2.020.**

Luciana de Holanda Cardoso
Departamento de Vigilância Sanitária

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL
BRUNO VIEIRA VANZELLA	Rua Darilio Prevelato, S/N Lote 02D , Centro CEP: 19780-015